

LEI Nº. 419, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional ao Vigente
Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) com vistas a criar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

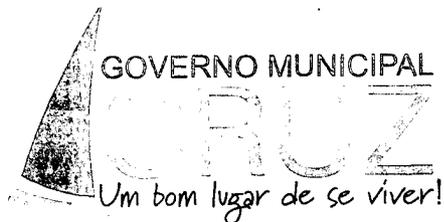
Ação: 11.01.08.244.0200.2.068 – Gestão do Centro de Referência Especializado em Assistência Social

Elemento de Despesa:

33903000 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	R\$ 50.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$ 36.000,00

Unidade Orçamentária: 09.01 – Fundo Municipal de Educação

Ação: 09.01.12.368.0610.2.035 – Manutenção da Educação Infantil



Elemento de Despesa:

33903000 – Material de Consumo

R\$ 40.000,00

Art. 2º - A Fonte compensatória de recursos para abertura do Crédito Especial em questão será a anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º., III da Lei No. 4.320/64, as quais serão indicadas através de decreto do Poder Executivo que abrir o Crédito Adicional ora autorizado, com base em dotações das mesmas unidades orçamentárias que se apresentarem disponíveis.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor fixado no artigo primeiro desta Lei.

Parágrafo Único - A Fonte de recurso a ser utilizada para a suplementação autorizada no caput deste artigo será quaisquer das indicadas no art. 43, § 1º. da Lei No. 4.320/1964.

Art. 4º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2010-2013, as ações constantes do artigo primeiro desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 17 de agosto de 2012.


JOÃO MUNIZ SOBRINHO
Prefeito Municipal